

Lei nº 680/95

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SÃO VICENTE DA ESQUERDA. APPRSUE.

A Câmara Municipal de Buritis-MG, por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade Pública na conformidade do art. 62, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SÃO VICENTE DA ESQUERDA - APPRSUE, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC nº 00.847.557/0001-48, com sede provisória na Vila São Vicente, Município de Buritis-MG., e foro a Comarca em Buritis-MG.

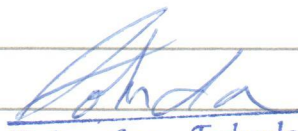
Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 19 de dezembro de 1995

Clarindo F. Filho

Clarindo F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488


Pedro Jary Taborde
Prefeito Municipal

Projeto Lei nº 028/95 de 13/11/95. Aprovado em 1ª discussão por =07= votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª discussão por =10= votos a favor e =00= contra. Sessão das 18h de 18/12/95.